



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

042



LEI Nº 487, DE 12 DE AGOSTO DE 1987

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DA PADARIA MUNICIPAL PARA O FUNDO SOCIAL".

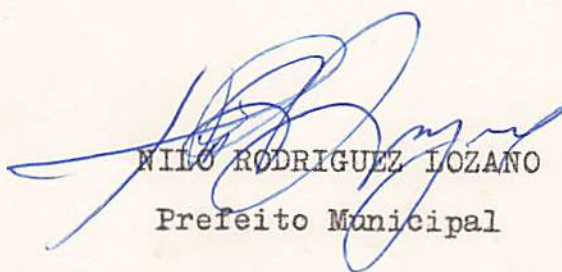
NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou' e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo credenciado, a realizar concessão de uso por tempo indeterminado da Padaria ' Municipal com suas instalações móveis e imóveis para o Fundo So cial explorá-la comercialmente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 12 de agosto de 1987.


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e "registrado na Secretaria des ta Prefeitura Municipal. Data Supra.


VANDA LUCIA FRANCISCO
Escriturária